

## **DECRETO Nº 12/2025**

### **CRIA COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MOBILIZAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ARBOVIROSES E DOENÇAS EMERGENCIAIS.**

O Prefeito do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as orientações administrativas da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais

Considerando que a matéria é assunto de saúde pública, o que autoriza a intervenção do Poder Público para a criação do presente Comitê, para fins de efetivação de política de mobilização social no controle e combate às arboviroses

#### **DECRETA**

Artigo 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Combate às Arboviroses e Doenças Emergenciais no município de Desterro do Melo/ MG. que será composto pelas seguintes entidades e representantes :

- 1- Secretaria Municipal de Saúde Ely Fabiano Coelho
- 2- Secretaria Municipal de Saúde Daniel Antunes Barrozo Coelho
- 3- Secretaria Municipal de Saúde – Elaine Silveira Campos
- 4- Estratégia da Saúde da Família : Maristela Cecília de Paula
- 5- Secretaria Municipal de Educação José Maria de Lima
- 6- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais Sargento Tarlei Jose de Souza Fonseca
- 7- Setor de Obras Roberto Carlos Lopes da Silva
- 8- Setor de Serviço de Limpeza e Urbanismo Sidnei Simplício da Silva
- 9- Paróquia Nossa Senhora do Desterro Padre Rodrigo Marcos Ferreira
- 10- Igreja Assembleia de Deus : Pastor Mateus
- 11- Câmara Municipal de Desterro do Melo : Gláucia Cristina do Carmo Xisto
- 12- Câmara Municipal de Desterro do Melo Itamar Meireles Campos

Artigo 2º Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Combate às Arboviroses e Doenças Emergenciais no município de Desterro do Melo/ MG tem como objetivo coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da respectiva legislação vigente.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogados os decretos n º 13/2016, 115/2021 e 33/2023.

**Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2025.**

**Edimar Coelho da Silva, prefeito municipal**